



DECRETO

Nº 106/2026

“Dispõe sobre a nona convocação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado Edital n.º 002/SEMEC/2025, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – L. O. M.,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 0002/SEMEC/2025, que instrui o presente ato;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os classificados no Processo Seletivo Edital n.º 002/SEMEC/2025 – Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, de São Francisco do Guaporé-RO, em caráter de urgência, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a fim de apresentarem a documentação exigida para fins de contratação temporária, conforme relação constante no Anexo Único, conforme lista em anexo único.

Art. 2º - Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste Decreto, munidos de toda a documentação exigida, sob pena de serem considerados desistentes.

Art. 3º - Os candidatos convocados deverão apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste Decreto, no local e forma estabelecidos, 02 (duas) vias (cópia e original para conferência) dos seguintes documentos, sob pena de eliminação:

I – Documentos pessoais:

- a) Documento oficial de identidade com foto (RG ou equivalente);
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Certidão de nascimento ou casamento;
- d) Título de eleitor;
- e) Comprovante de quitação eleitoral;
- f) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino;

II – Documentos de escolaridade e habilitação:

- a) Diploma, certificado ou declaração de conclusão da escolaridade exigida para o cargo/função;
- b) Registro profissional no respectivo conselho de classe, quando exigido;
- c) Carteira Nacional de Habilitação – CNH, na categoria exigida, quando aplicável;

III – Documentos funcionais e administrativos:

- a) Comprovante de residência atualizado;
- b) Declaração de não acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
- c) Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo;
- d) Declaração de bens e valores, nos termos da legislação vigente;

IV – Certidões:

- a) Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual;
- b) Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal;
- c) Certidão de quitação eleitoral;
- d) Certidão negativa de débitos com a Fazenda Pública Municipal, ou positiva com efeito de negativa;

V – Documentos médicos:

- a) Atestado médico admissional que comprove aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;

VI – Outros documentos:





- Número do PIS/PASEP, quando houver;
- Dados bancários para recebimento da remuneração;
- Outros documentos que venham a ser exigidos pela Administração Pública Municipal, desde que compatíveis com a contratação temporária.

Art. 4º - O não comparecimento no prazo estabelecido ou a não apresentação da documentação completa implicará na eliminação do candidato, sendo convocado o próximo classificado, conforme ordem do resultado final.

Art. 5º – Os candidatos classificados que tenham apresentado declaração formal de desistência da vaga antes da convocação serão considerados desistentes, ficando dispensada sua convocação, facultando-se à Administração Pública Municipal a convocação dos candidatos subsequentes, observada rigorosamente a ordem de classificação.

Parágrafo único. A relação desses candidatos poderá constar no Anexo Único com a indicação de sua condição de desistente, para fins de transparência e controle administrativo.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, 14 de abril de 2026.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVEA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
PSS – Edital nº002/SEMEC/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

NONA CONVOCAÇÃO

CARGO/FUNÇÃO – MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR				
CLASS.	CANDIDATO(A)	Idade	Pontuação	Situação
22º	MÁRCIA NUNES ALMEIDA MOURÃO	45	25	Aprovada C/R

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVEA - PREFEITO**, CPF: 672.81*. **2-*8 em **14/04/2026 12:42:04**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **12U5.3842.104Z.X629.6077**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
AVENIDA BRASIL, TESTADA COM A RUA INTEGRAÇÃO NACIONAL Nº 1997
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – CEP 76935000



Informações do Documento

ID do Documento: **DAC.0B9** - Tipo de Documento: **DECRETO - Nº 106/2026**.

Elaborado por **LUCIANA FIGUEIREDO BALEEIRO ALMEIDA**, CPF: 387.06*. **2-*0 , em **14/04/2026 12:35:15**, contendo 633 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 12K5.1835.0151.467A.5734

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento>

